

METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA – EPP

CNPJ 02.609.742/0001-44

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

OITAVA: A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, pelos sócios MARLI BERTOTTI DACKO e ALCIMAR DACKO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade;

§ 2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

DÉCIMA-PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII - O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

DÉCIMA-SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA – EPP

CNPJ 02.609.742/0001-44

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Parágrafo Único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

DÉCIMA-TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do “de cujus”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA-QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1.085 do NCCB.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA-QUINTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da cota.

§ 2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA-SEXTA: O exercício social coincide com o ano civil.

§ 1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

§ 3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DÉCIMA-SÉTIMA: A Sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

METALÚRGICA E VIVEIRO DACKO LTDA – EPP

CNPJ 02.609.742/0001-44


SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE


DÉCIMA-OITAVA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA-NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca São Valentim - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Ervál Grande - RS, 27 de setembro de 2017.



MARLI BERTOTTI DACKO
CPF n. 418.260.000-20


ALCIMAR DACKO
CPF n. 434.168.880-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1837641401



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 4558942 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
 018.702.610-62 02/10/1989

FILIAÇÃO
 DIVERCINDO CORREA
 BATISTA DELALIBERA
 JARDELINA GUERRES
 VIEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE


Nº REGISTRO
05009267483


VALIDADE
28/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/08/2010

OBSERVAÇÕES
 EAR


PROIBIDO PLASTIFICAR
 1837641401


 ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
28/06/2019


 ASSINATURA DO EMISSOR

Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

81103464074
 SC144451166

SANTA CATARINA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 –centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, **AUTORIZA** a retirar das dependências desta municipalidade o volume patrimonial de:

LEILÃO 001/2021 - PROCESSO 145/2021

Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, considerados inservíveis para a Administração

LOTE 016

FIAT SIENA ELX FLEX 1.4, 2009/2009, PL.: AQZ1G54 (PR), CH.: 9BD17201M93488750, de propriedade do município.

VALOR DE ARREIMATE R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

O bem arrematado deverá ser transportado pelo Senhor **JAIRO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador de Registro Geral 5.953.015-1 e **CPF 922.084.609-87**, residente na Rua Andrade Muricy, 69, Bairro Vargem Grande, município de Pinhais/PR, ora arrematante do Leilão 001/2021. Sendo que deste momento em diante a responsabilidade do objeto passa ser total do arrematante acima citado.

Sem mais a declarar e seguindo as normas vigentes e pertinentes, expedimos a referida autorização.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

De acordo com a autorização.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica
OAB 32.208/PR

Retirado no dia 14 de abril de 2021 por:

Jairo Martins dos Santos Oliveira
JAIRO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF 922.084.609-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	481
Data e Hora de Emissão	17/03/2021 19:16:17
Código de Verificação	FOVW620K

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: AFONSO MARANGONI LEILOES
CPF / CNPJ: 29.694.630/0001-95 **Inscrição Municipal:** 17 13 0790319-7
Endereço: DOUTOR PEDROSA, 000151 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80420120 **Tel.:** 41 - 991111140
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** nelsonconson@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: JAIRO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 922.084.609-87 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA ANDRADE MURICY, 69 - BAIRRO: PLANTA COLONIAL PINHAIS - CEP: 83321290
Município: PINHAIS **UF:** PR **Email:** marangonileiloes@marangonileiloes.com.br; marangonileiloes@marangonileiloes.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

COMISSAO S/LEILAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 LEILÃO Nº. 001/2021 - PROCESSO Nº. 145/2021
 BEM: FIAT SIENA ELX FLEX 1.4, 2009/2009, PL: AQZ1G54 (PR), CH.: 9BD17201M93488750 - LOTE 16
 VALOR DA ARREMATACÃO: R\$ 9.500,00 - ICMS: R\$ 85,50 - COMISSÃO: R\$ 475,00 - TOTAL: R\$ 10.060,50

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 475,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$475,00

Código da Atividade

17 - 13 - Leilão e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	475,00	5,00	23,75	3,56

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAIRO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5953015-1 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 922.084.609-87 01/01/1973

FILIAÇÃO
 CLODORICO JOSE
 PINHEIRO DE OLIVEIRA
 JOSEFINA MARTINS DOS
 SANTOS OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] **B**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 02190917970 25/10/2021 07/02/2002

OBSERVAÇÕES

Jairo Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 PINHAIS, PR 25/10/2016

Jairo dos RAAD
 ASSINATURA DO EMISSOR

80758146165
 PR911521256

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1334057955

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1334057955



14-11-51

Leilão n° 001/2021

***TERMOS DE
NOTIFICAÇÃO
EXTRAJUDICIAL***



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **TADEU LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 473.747.999-34, residente na Travessa Itaciano Mainardes, nº 62, Barracão Azul, Bairro Vila Farias, no município de Castro/PR, CEP 84.178-060, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 02 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 02

SUNDOWN HUNTER 125 SE, 2006/2007, PL.: AOQ6328 (PR), CH.: 94J2XECL67M015029

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. *O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **TADEU LOPES DE OLIVEIRA** para, querendo, realizar a retira do lote 02 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:020697089
77 Dados: 2021.04.12 15:36:13
-03'00'

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2021
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2021
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1854
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2241
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitem da Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR a Senhor TADU LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 473.747.999-34, residente na Travessa Itaciano Mainardes, nº 62, Barracão Azul, Bairro Vila Farias, no município de Castro/PR, CEP 84.178-060, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscrive, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR e NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 02 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 02

SUNDOWN HUNTER 125 SE, 2006/2007, PL.: A0Q6328 (PR), CH.: 94J2XKCL67M015029

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revessem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de recaição por conveniência do interesse público, ou, in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor TADU LOPES DE OLIVEIRA para, querendo, realizar a retirada do lote 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitem da Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR a Senhor LUIS ROBERTO GRANATER, inscrito no CPF sob nº 025.090.999-57, residente na Rua Dorvalino Dos Santos, nº 68, Bairro São Joaquim, no município de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscrive, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR e NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 22 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 22

SUCATA DE CARROCERIA E SIXOS GRANLEIRA RANDON REBOQUE, 1986/1986, PL.: AEW316 (PR)

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revessem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de recaição por conveniência do interesse público, ou, in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor LUIS ROBERTO GRANATER para, querendo, realizar a retirada do lote 22 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitem da Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR a empresa BR LOCAÇÃO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.815.553/0001-77, estabelecida na Rodovia Area Rural, nº 2, interior, no município de Binópolis/MT, CEP 78.559-889, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscrive, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR e NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DOS BENS PERTENCENTES AOS LOTES 07 E 31 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 07

PA CARREGADEIRA MICHAEL 750H 4X4, SÉRIE: 41008 390-BRC, Não identificado ano

LOTE 31

TRATOR DE ESTIRAS FIATALLIS D14 16cv, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO ano e série

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revessem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de recaição por conveniência do interesse público, ou, in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa BR LOCAÇÃO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA para, querendo, realizar a retirada dos lotes 07 e 31 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitem da Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor EDNALDO ROMERO, inscrito no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia Br 376, n.º 267, Bairro Leste De Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 85.825-000, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscrive, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR e NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 23 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 23

MOTOCIVELADORA FIATALLIS P0-85 4X4, SÉRIE: SD000427 Não identificado ano

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revessem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de recaição por conveniência do interesse público, ou, in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor EDNALDO ROMERO para, querendo, realizar a retirada do lote 23 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitem da Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor MARCIO AFONSO RADICHEWSKI, inscrito no CPF sob nº 621.690.050-49, residente na Rua Doutor Simão Koszobudski, nº 1669, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, CEP 81.730-410, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscrive, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR e NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 04

PEUGEOT 206 10 SENAT 1.6, 2004/2008, PL.: ANV4670 (PR), CH.: 9362A7E99801702

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revessem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de recaição por conveniência do interesse público, ou, in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor MARCIO AFONSO RADICHEWSKI para, querendo, realizar a retirada do lote 04 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de insumos. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Cateter nasal tipo óculos, LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NAO ESTÉRIL, Máscara de oxigênio, etc.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE". Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram a proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:

2) **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 61096016915**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.607.811/0001-70, localizada na Alexandre Kordiak, 642, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

CAMINHÕES, MAQUINAS E ONIBUS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA CONSERTOS P/ MAQUINARIOS PESADOS CONserto PARA MAQUINARIOS PESADOS	300	UN	74,50	22.350,00
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA CONSERTOS P/ CAMINHÕES E ONIBUS CONSERTOS P/ CAMINHÕES E ONIBUS	400,00	UN	33,00	13.200,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESM/MONT DE PNEUS PARA CAMINHÕES E ONIBUS DESM/MONT DE PNEUS PARA CAMINHÕES E ONIBUS	400	UN	28,00	11.200,00
6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESM/MONT DE PNEUS PARA MAQUINARIOS PESADOS DESM/MONT PARA MAQUINARIOS PESADOS	300	UN	51,60	15.480,00
TOTAL					62.230,00

Total dos Itens R\$ 62.230,00 (Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Trinta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Abril de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:4EBEFA1D

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2021.****REFERENTE: DISPENSA Nº 39/2021.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26 com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10 Santa Maria do Oeste – PR.

CONTRATADO: FERNANDA JUSTUS GRANDE ME, inscrito no CNPJ sob n.º 05.923.393/0001-29, SITUADA A RUA XV DE NOVEMBRO, 391, CENTRO, PITANGA - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 17.010,00 (DEZESSETE MIL E DEZ REAIS).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 07 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:4CDE43B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **TADEU LOPES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 473.747.999-34, residente na Travessa Itaciano Mainardes, nº 62, Barracão Azul, Bairro Vila Farias, no município de Castro/PR, CEP 84.178-060, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 02 DO LEILÃO 001/2021**, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 02
SUNDOWN HUNTER 125 SE, 2006/2007, PL.: AOQ6328 (PR), CH.: 94J2XECL67M015029

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **TADEU LOPES DE OLIVEIRA** para, querendo, realizar a retira do lote 02 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:30950BDC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE
2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO ANTONIO ORTINA**, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI**, inscrito no CPF sob nº 621.690.099-49, residente na Rua Doutor Simão Kossobudski, nº 1669, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, CEP 81. 730-410, a seguir denominada **ARREMATANTE**.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021**, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 04
PEUGEOT 206 10 SENSAT 1.6, 2004/2005, PL.: AMV4670 (PR),
CH.: 9362A7LZ95B017072

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI** para, querendo, realizar a retira do lote 04 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D94582B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE
2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO ANTONIO ORTINA**, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.815.553/0001-77, estabelecida na Rodovia Área Rural, nº 2, interior, no município de Sinop/MT, CEP 78.559-889, a seguir denominada **ARREMATANTE**.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DOS BENS PERTENCENTES AOS LOTES 07 E 31 DO LEILÃO 001/2021**, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 07
PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III 4X4, SÉRIE: 4100B
390-BRC, Não identificado ano

Assunto: **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO LEILÃO 001/2021**
De: <licitacao2@pmsas.pr.gov.br>
Para: <chacaravaleoeden@gmail.com>
Data: 13/04/2021 08:17



- NOTIFICAÇÃO RETIRADA BEM LOTE 02.pdf (~373 KB)

Bom dia,

Segue em anexo notificação.

Atenciosamente,

--



MAICON CAMARGO DE SOUZA

Diretor Departamento de Licitações

☎ 46 3563 8000 ✉ licitacao2@pmsas.pr.gov.br

📍 Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI**, inscrito no CPF sob nº 621.690.099-49, residente na Rua Doutor Simão Kossobudski, nº 1669, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, CEP 81. 730-410, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 04

PEUGEOT 206 10 SENSAT 1.6, 2004/2005, PL.: AMV4670 (PR), CH.: 9362A7LZ95B017072

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. *O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI** para, querendo, realizar a retira do lote 04 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2021.04.12 15:40:55 -03'00'

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2021
JORNAL: GAZETA DO
PARANÁ
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2021
JORNAL: Am P
EDIÇÃO: 2241
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2021
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1854
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **TADEU LOPES DE OLIVEIRA** para, querendo, realizar a retirada do lote 02 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:30950BDC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE
2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO ANTONIO ORTINA**, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI**, inscrito no CPF sob nº 621.690.099-49, residente na Rua Doutor Simão Kossobudski, nº 1669, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, CEP 81. 730-410, a seguir denominada **ARREMATANTE**.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021**, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 04

PEUGEOT 206 10 SENSAT 1.6, 2004/2005, PL.: AMV4670 (PR),
CH.: 9362A7LZ95B017072

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI** para, querendo, realizar a retirada do lote 04 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D94582B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE
2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO ANTONIO ORTINA**, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.815.553/0001-77, estabelecida na Rodovia Área Rural, nº 2, interior, no município de Sinop/MT, CEP 78.559-889, a seguir denominada **ARREMATANTE**.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DOS BENS PERTENCENTES AOS LOTES 07 E 31 DO LEILÃO 001/2021**, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 07

PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III 4X4, SÉRIE: 4100B
390-BRC, Não identificado ano

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor TADEU LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 473.747.959-34, residente na Travessa Itaciano Mainardes, nº 62, Barraco Azul, Bairro Vila Faria, no município de Castro/PR, CEP 84.178-000, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscrive, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR e NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 02 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 02

SUDOWN HUNTER 125 SE, 2006/2007, PL.: A0Q6328 (PR), CH.: 94J2KCE167M015029

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de reatuação por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor TADEU LOPES DE OLIVEIRA para, querendo, realizar a retirada do lote 02 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor LUIS ROBERTO GRANATER, inscrito no CPF sob nº 025.090.959-57, residente na Rua Dorvalino Dos Santos, nº 68, Bairro São Joaquim, no município de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscrive, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR e NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 23 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 23

SUCATA DE CARROCERIA 3 SIXOS GRANLEIRA RANDON REBOQUE, 1986/1986, PL.: AEW816 (PR)

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de reatuação por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor LUIS ROBERTO GRANATER para, querendo, realizar a retirada do lote 23 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor MARCIO AFONSO RADICHEWSKI, inscrito no CPF sob nº 621.650.993-49, residente na Rua Doutor Simão Kossabadá, nº 1669, Bairro Esplanada, no município de Curitiba/PR, CEP 81.730-410, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscrive, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR e NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 04

PEUGEOT 206 10 BENAS 1.6, 2004/2005, PL.: AMV4876 (PR), CH.: 9352A2LE9S017072

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de reatuação por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor MARCIO AFONSO RADICHEWSKI para, querendo, realizar a retirada do lote 04 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR a empresa BR LOCAÇÃO TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.815.553/0001-77, estabelecida na Rodovia Area Rural, nº 2, interior, no município de Sinop/MT, CEP 78.559-889, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscrive, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR e NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DOS BENS PERTENCENTES AOS LOTES 07 E 31 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 07

PÁ CARREGADORA MICHOAN 750H 424, SÉRIE: 41008 390-BCR, Não Identificado aos

LOTE 31

TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS D14 Integral, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO aos e série

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de reatuação por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa BR LOCAÇÃO TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA para, querendo, realizar a retirada dos lotes 07 e 31 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de insumos. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like Caterer nasal tipo óculos, LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX, Máscara de proteção com reservatório de alta concentração, etc.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor EDNALDO ROMERO, inscrito no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia BR 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscrive, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR e NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 23 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 23

MOTONIVELADORA PIATALLIS PG-86 624, SÉRIE: 8010047 Não Identificado aos

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de reatuação por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor EDNALDO ROMERO para, querendo, realizar a retirada do lote 23 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Assunto: **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO LEILÃO 001/2021**
De: <licitacao2@pmsas.pr.gov.br>
Para: <radichewski@hotmail.com>
Data: 13/04/2021 08:19



- NOTIFICAÇÃO RETIRADA BEM LOTE 04.pdf (~429 KB)

Bom dia,

Segue notificação em anexo.

Atenciosamente,

--



MAICON CAMARGO DE SOUZA

Diretor Departamento de Licitações

☎ 46 3563 8000 ✉ licitacao2@pmsas.pr.gov.br

📍 Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.815.553/0001-77, estabelecida na Rodovia Área Rural, nº 2, interior, no município de Sinop/MT, CEP 78.559-889, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DOS BENS PERTENCENTES AOS LOTES 07 E 31 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 07

PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III 4X4, SÉRIE: 4100B 390-BRC, Não identificado ano

LOTE 31

TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS D14 Integral, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO ano e série

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. *O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA** para, querendo, realizar a retira dos lotes 07 e 31 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2021.04.12 15:41:58 -03'00'
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2021
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2241
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2021
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1854
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **TADEU LOPES DE OLIVEIRA** para, querendo, realizar a retira do lote 02 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:30950BDC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE
2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO ANTONIO ORTINA**, vem, com espede no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI**, inscrito no CPF sob nº 621.690.099-49, residente na Rua Doutor Simão Kossobudski, nº 1669, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, CEP 81. 730-410, a seguir denominada **ARREMATANTE**.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR** e **NOTIFICAR** ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 04

**PEUGEOT 206 10 SENSAT 1.6, 2004/2005, PL.: AMV4670 (PR),
CH.: 9362A7LZ95B017072**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **MARCIO AFONSO RADICHEWSKI** para, querendo, realizar a retira do lote 04 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D94582B6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE
2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO ANTONIO ORTINA**, vem, com espede no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.815.553/0001-77, estabelecida na Rodovia Área Rural, nº 2, interior, no município de Sinop/MT, CEP 78.559-889, a seguir denominada **ARREMATANTE**. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR** e **NOTIFICAR** ACERCA DA RETIRADA DOS BENS PERTENCENTES AOS LOTES 07 E 31 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 07

**PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III 4X4, SÉRIE: 4100B
390-BRC, Não identificado ano**

LOTE 31**TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS D14 Integral, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO ano e série**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA** para, querendo, realizar a retira dos lotes 07 e 31 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:A1285ABD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE
2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER**, inscrito no CPF sob nº 025.090.999-57, residente na Rua Dorvalino Dos Santos, nº 68, Bairro São Joaquim, no município de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a seguir denominada **ARREMATANTE**.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o

Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 22 DO LEILÃO 001/2021**, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 22**SUCATA DE CARROCERIA 3 EIXOS GRANELEIRA RANDON REBOQUE, 1986/1986, PL.: AEW2316 (PR)**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER** para, querendo, realizar a retira do lote 22 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:3E571F0E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **EDNALDO ROMERO**, inscrito no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia Br 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada **ARREMATANTE**.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor TADEU LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 473.747.999-34, residente na Travessa Itaciano Mainardes, nº 62, Barracão Azul, Bairro Vila Farias, no município de Castro/PR, CEP 84.178-060, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 02 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 02

SUNDOWN HUNTER 125 SE, 2006/2007, PL., AQQ6328 (PR), CH.: 94J2XKCL67M015029

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estada, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revessem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor TADEU LOPES DE OLIVEIRA para, querendo, realizar a retirada do lote 02 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor LUIS ROBERTO GRANATER, inscrito no CPF sob nº 025.090.999-57, residente na Rua Dorvalino Das Santos, nº 69, Bairro São Joaquim, no município de União da Vitória/PR, CEP 84.608-000, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 22 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 22

BUCATA DE CARROCERIA 3 EIXOS GRANJEIRA RANDO REBOQUE, 1986/1986, PL., AEW3316 (PR)

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado de pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estada, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revessem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor LUIS ROBERTO GRANATER para, querendo, realizar a retirada do lote 22 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor MARCIO AFONSO RADICHEWSKI, inscrito no CPF sob nº 621.690.099-49, residente na Rua Doutor Simão Kosobudski, nº 1669, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, CEP 81.730-410, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 04

PEUGEOT 206 10 SENNA 1.6, 2004/2005, PL., AMV4670 (PR), CH.: 9362ATL9E98017072

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estada, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revessem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor MARCIO AFONSO RADICHEWSKI para, querendo, realizar a retirada do lote 04 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR a empresa BR LOCAÇÃO TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.815.533/0001-77, estabelecida na Rodovia Avelino Rural, nº 2, interior, no município de Sinop/MT, CEP 78.559-889, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DOS BENS PERTENCENTES AO LOTE 07 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 07

PA CARROGUEIRA MICRONG 7000 4X4, SÉRIE: 41008 390-BRC, Não Identificado ano

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estada, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revessem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa BR LOCAÇÃO TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA para, querendo, realizar a retirada dos lotes 07 e 31 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de insumos. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Valor total. Includes items for Caterer, LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX, and Mascaras de proteção.

Homologação presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor EDNALDO ROMERO, inscrito no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia Br 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 23 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 23

MOTONIVELADORA FIATALLI FG-85 624, SÉRIE: 85D00427 Não Identificado ano

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estada, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revessem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor EDNALDO ROMERO para, querendo, realizar a retirada do lote 23 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Assunto: **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO LEILÃO 001/2021**
De: <licitacao2@pmsas.pr.gov.br>
Para: <rmjunior.7@gmail.com>
Data: 13/04/2021 08:19



- NOTIFICAÇÃO RETIRADA BEM LOTE 07 e 31.pdf (~374 KB)

Bom dia,

Segue notificação em anexo.

Atenciosamente,

--



MAICON CAMARGO DE SOUZA

Diretor Departamento de Licitações

☎ 46 3563 8000 ✉ licitacao2@pmsas.pr.gov.br

📍 Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER**, inscrito no CPF sob nº 025.090.999-57, residente na Rua Dorvalino Dos Santos, nº 68, Bairro São Joaquim, no município de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 22 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 22

SUCATA DE CARROCERIA 3 EIXOS GRANELEIRA RANDON REBOQUE, 1986/1986, PL.: AEW2316 (PR)

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. *O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER** para, querendo, realizar a retira do lote 22 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2021.04.12 15:42:45 -03'00'
ORTINA:02069708977
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2021
JORNAL: GAZETA DO
PARANÁ
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2241
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2021
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1854
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 31**TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS D14 Integral, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO ano e série**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA** para, querendo, realizar a retira dos lotes 07 e 31 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1285ABD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE
2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER**, inscrito no CPF sob nº 025.090.999-57, residente na Rua Dorvalino Dos Santos, nº 68, Bairro São Joaquim, no município de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a seguir denominada **ARREMATANTE**.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o

Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 22 DO LEILÃO 001/2021**, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 22**SUCATA DE CARROCERIA 3 EIXOS GRANELEIRA RANDON REBOQUE, 1986/1986, PL.: AEW2316 (PR)**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER** para, querendo, realizar a retira do lote 22 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3E571F0E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **EDNALDO ROMERO**, inscrito no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia Br 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada **ARREMATANTE**.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Exceletíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor TADEU LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 473.747.999-34, residente na Travessa Itaciano Mainardes, nº 62, Barracão Azul, Bairro Vila Farias, no município de Castro/PR, CEP 84.178-060, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respectivamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 02 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 02

SUNDOWN HUNTER 125 SE, 2006/2007, PL.: A0Q6328 (PR), CH.: 94ZXC6476M01629

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor TADEU LOPES DE OLIVEIRA para, querendo, realizar a retirada do lote 02 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Exceletíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor MARCIO AFONSO RADICHEWSKI, inscrito no CPF sob nº 621.600.090-49, residente na Rua Doutor Simão Kosobudzki, nº 1659, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba/PR, CEP 81.730-410, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respectivamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 04

FEUGOT 206 10 SENIAT 1.6, 2004/2005, PL.: AMV4670 (PR), CH.: 9362A7L2958017072

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor MARCIO AFONSO RADICHEWSKI para, querendo, realizar a retirada do lote 04 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de insumos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALVES E SARTOR

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Caterer nasal tipo óculos, LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX, Máscara de proteção com reservatório de alta concentração, etc.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Exceletíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor LUIS ROBERTO GRANATER, inscrito no CPF sob nº 025.090.999-57, residente na Rua Dorvaldo Dos Santos, nº 68, Bairro São Joaquim, no município de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respectivamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 22 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 22

SUCATA DE CARROCERIA 3 EIXOS GRANELIRA 3200 REBOQUE, 1986/1986, PL.: AEW2316 (PR)

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor LUIS ROBERTO GRANATER para, querendo, realizar a retirada do lote 22 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Exceletíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR a empresa BR LOCAÇÃO TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.815.553/0001-77, estabelecida na Rodovia Área Rural, nº 2, interior, no município de Sinop/MT, CEP 78.559-889, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respectivamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DOS BENS PERTENCENTES AOS LOTES 07 E 31 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 07

PA CARREGADEIRA MICHIGAN 75H 42A, modelo 41008 390-RC, Não identificado ano

LOTE 31

TRATOR DE ESTERIAS FIATALLIS D14 INTEGRAL, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO ano e série

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa BR LOCAÇÃO TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA para, querendo, realizar a retirada dos lotes 07 e 31 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Exceletíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor EDNALDO ROMERO, inscrito no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia Br 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respectivamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 23 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 23

MOTONIVELADORA FIATALLIS PG-86 42A, SÉRIE: 86D00427 Não identificado ano

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor EDNALDO ROMERO para, querendo, realizar a retirada do lote 23 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Assunto: **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO LEILÃO 001/2021**
De: <licitacao2@pmsas.pr.gov.br>
Para: <luisgranater@hotmail.com>
Data: 13/04/2021 08:21



- NOTIFICAÇÃO RETIRADA BEM LOTE 22.pdf (~373 KB)

Bom dia,

Segue notificação em anexo.

Atenciosamente,

--



MAICON CAMARGO DE SOUZA

Diretor Departamento de Licitações

☎ 46 3563 8000 ✉ licitacao2@pmsas.pr.gov.br

📍 Avenida Brasil, 1431 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **EDNALDO ROMERO**, inscrito no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia Br 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 23 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 23
MOTONIVELADORA FIATALLIS FG-85 6X4, SÉRIE: 85D00427 Não identificado ano

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. *O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.*

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **EDNALDO ROMERO** para, querendo, realizar a retira do lote 23 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2021.04.12 15:43:40 -03'00'
ORTINA:02069708977
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2021
JORNAL: GAZETA DO
PARANÁ
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2241
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/04/2021
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1854
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 31**TRATOR DE ESTEIRAS FIATALLIS D14 Integral, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO ano e série**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa **BR LOCACAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA** para, querendo, realizar a retira dos lotes 07 e 31 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:A1285ABD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE
2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER**, inscrito no CPF sob nº 025.090.999-57, residente na Rua Dorvalino Dos Santos, nº 68, Bairro São Joaquim, no município de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a seguir denominada **ARREMATANTE**.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o

Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 22 DO LEILÃO 001/2021**, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 22**SUCATA DE CARROCERIA 3 EIXOS GRANELEIRA RANDON REBOQUE, 1986/1986, PL.: AEW2316 (PR)**

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retira do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **LUIS ROBERTO GRANATER** para, querendo, realizar a retira do lote 22 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:3E571F0E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR** e **INFORMAR** o Senhor **EDNALDO ROMERO**, inscrito no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na Rodovia Br 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada **ARREMATANTE**.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 23 DO LEILÃO 001/2021**, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 23

MOTONIVELADORA FIATALLIS FG-85 6X4, SÉRIE: 85D00427
Não identificado ano

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor EDNALDO ROMERO para, querendo, realizar a retirada do lote 23 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FCAFFA5F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REFERENTE
AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE
2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa

jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, **NOTIFICAR e INFORMAR** o Senhor **LUCAS TADEU ARAUJO PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 954.041.801-10, residente na Rua Humberto Carlos Teixeira, nº 747, Loteamento Martins Jorge, no município de Araguaína/TO, CEP 77.817-540, a seguir denominada ARREMATANTE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, **INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 32 DO LEILÃO 001/2021**, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 32

TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D50-15C Integral, ANO:
1980, SÉRIE: B-3235

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogada, como descreve o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor **LUCAS TADEU ARAUJO PEREIRA** para, querendo, realizar a retirada do lote 32 do Leilão 001/2021.

Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0828FA88

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021
Processo dispensa nº 038/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor TADEU LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 473.747.999-34, residente na Travessa Itaciano Mainardes, nº 62, Barracão Azul, Bairro Vila Farias, no município de Castro/PR, CEP 84.178-060, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 02 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento das seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 02

SUNDOWN HUNTER 125 cc, 2006/2007, PL.: A0Q6328 (PR), CH.: 94Z2KXCL672M012029

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como decreta o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estada, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revessem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor TADEU LOPES DE OLIVEIRA para, querendo, realizar a retirada do lote 02 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor LUIS ROBERTO GRANATER, inscrito no CPF sob nº 025.090.999-57, residente na Rua Dorvaldo Dos Santos, nº 68, Bairro São Joaquim, no município de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 22 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento das seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 22

BUCATA DE CARROCERIA 3 SIXOS GRANLEIRA RANDON KEROUX, 1986/1986, PL.: AEW2316 (PR)

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como decreta o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estada, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revessem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor LUIS ROBERTO GRANATER para, querendo, realizar a retirada do lote 22 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor MARCIO AFONSO RADICHEWSKI, inscrito no CPF sob nº 621.690.999-49, residente na Rua Doutor Simão Kozasobudski, nº 1669, Bairro Buziquinho, no município de Curitiba/PR, CEP 81.730-410, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 04 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento das seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 04

PEUGEOT 206 1.6, 2004/2005, PL.: AMV4670 (PR), CH.: 9362ATL9938017072

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como decreta o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estada, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revessem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor MARCIO AFONSO RADICHEWSKI para, querendo, realizar a retirada do lote 04 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor BR LOCCAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.815.553/0001-77, estabelecida na Rodovia Area Rural, nº 2, interior, no município de Sinop/MT, CEP 78.559-889, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DOS BENS PERTENCENTES AO LOTE 07 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento das seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 07

PA CARREGADEIRA MICHIGAN 7000 4X4, SÉRIE: 41008 390-BRC, Não Identificado aos

LOTE 31

TRATOR DE ESTEREA PIATALLI D14 Integral, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO aos a até

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como decreta o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estada, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revessem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa BR LOCCAO TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA para, querendo, realizar a retirada dos lotes 07 e 31 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de insumos. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Catece nasal tipo casca, Catece nasal tipo casca, LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTERIL, etc.

Homologação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERENTE AO LEILÃO 001/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado NOTIFICANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, vem, com espeque no item e seus subitens do Edital de Leilão nº 001/2021, de 15/3/2021, NOTIFICAR e INFORMAR o Senhor EDNALDO ROMERO, inscrito no CPF sob nº 802.653.409-34, residente na R. Nova Br 376, nº 267, Bairro Leão Do Norte, no município de Marilândia Do Sul/PR, CEP 86.825-000, a seguir denominada ARREMATANTE. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas do instrumento convocatório do Leilão 001/2021 de 15 de março de 2021, o Notificante que vos subscreeve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR A CERCA DA RETIRADA DO BEM PERTENCENTE AO LOTE 23 DO LEILÃO 001/2021, abaixo indicado, e ainda, sob fundamento das seguintes fatos que a seguir passa a expor.

LOTE 23

MOTONIVELADORA PIATALLI PG-36 6X4, SÉRIE: SDD00427 Não Identificado aos

1. Através do Departamento de Licitações, chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, que o lote acima descrito ainda não foi retirado do pátio de veículos do município.

2. Consta ainda que de acordo com o item 6.3 do Edital do Leilão, o arrematante tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada do bem, ficando o sujeito o arrematante a ter o direito de compra do lote revogado, como decreta o item abaixo:

6.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estada, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

3. Ainda, o poder público, através do prefeito municipal, emite esta Notificação Extrajudicial, concedendo ao arrematante um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data desta notificação, para que o arrematante faça a retirada do bem. Não sendo cumprido este prazo o município dará NULIDADE a venda, e o arrematante terá seu direito findado. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os processos de alienação possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição da República, notadamente legalidade e eficiência. Ademais, revessem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos. Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se o Senhor EDNALDO ROMERO para, querendo, realizar a retirada do lote 23 do Leilão 001/2021. Após a notificação, com ou sem a manifestação da Notificada, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para a análise e parecer acerca do andamento do procedimento nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal